

LEI Nº 6.609, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês da luta contra as hepatites virais – Julho Amarelo.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o mês da luta contra as hepatites virais – Julho Amarelo – a realizar-se anualmente no mês de julho.

Art. 2º No mês de julho de cada ano os órgãos do Município poderão realizar ações visando à conscientização e orientação sobre a prevenção das Hepatites virais tendo como objetivos:

- I - veiculação de campanhas;
- II - realizações de palestras;
- III - promover medidas no âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a prevenção da hepatite e como realizar o tratamento.

Art. 3º O Executivo poderá determinar que sejam realizadas as iluminações dos prédios públicos com luzes de cor amarela durante todo o mês de julho.

Art. 4º É revogada a Lei nº 5.234, de 5 de janeiro de



2016, que institui a semana de luta contra as hepatites no âmbito do Município de Valinhos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
15 de abril de 2024, 128º do Distrito de Paz,
69º do Município e 19º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário da Saúde em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.101/24 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 072D-A6FD-1C91-5DF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 15/04/2024 13:35:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 15/04/2024 14:31:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAO GABRIEL VIEIRA (CPF 339.XXX.XXX-37) em 15/04/2024 16:08:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 16/04/2024 10:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/072D-A6FD-1C91-5DF5>